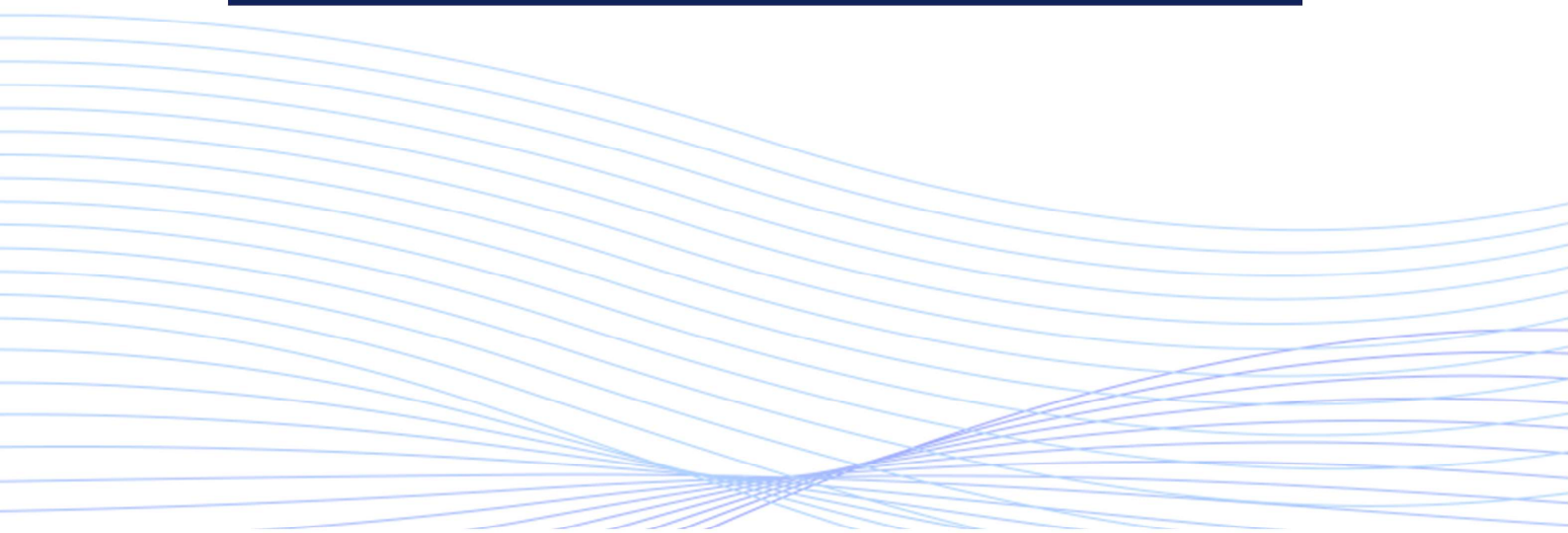




**CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRACANJUBA**

Carta de Serviço



Gestão da Câmara Municipal de Piracanjuba

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Controlador Interno

Procuradoria

Assessor Contábil

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) ou Manual de Uso da Câmara Municipal de Piracanjuba tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, este manual é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

MESA DIRETORA

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracanjuba, a composição e eleição da Mesa Diretora se dará da seguinte forma:

Art. 11. Os trabalhos da Câmara serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita bienalmente, das seguintes formas:

I - No início de cada legislatura, de acordo com o que preveem os artigos 28 e 29 da Lei Orgânica Municipal;

II - Para os dois anos subsequentes, a eleição realizar-se-á na última sessão do mês de dezembro imediatamente anterior ao término do mandato da Mesa eleita na forma do inciso anterior.

Parágrafo único - O mandato de cada Mesa Diretora terá seu término no último dia do mês de dezembro do ano em que se inteirar o biênio previsto para cada gestão.

Art. 12. A Mesa da Câmara será composto do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º - Juntamente com a Mesa Diretora, serão eleitos dois Suplentes, para o exercício temporário dos cargos da Mesa, em caso de impedimento, falta ou vaga dos efetivos, que

serão substituídos segundo a ordem a qual foram eleitos, convocando se os suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição da Mesa.

§ 2º - A eleição da Mesa Diretora exigirá a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Se não puder efetivar por qualquer motivo, será realizada na sessão subsequente.

§ 3º - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma, pelo voto da maioria dos Vereadores, quando faltoso, omissos ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais.

Art. 13. (Modificado conforme Resolução nº 336/2.004). A votação será realizada através de cédulas impressas, com indicação dos candidatos e respectivos cargos, rubricados pela Mesa.

Art. 14. (Modificado conforme Emenda nº 310, do dia 06 de junho de 2002).

É permitida a reeleição de qualquer membro da Mesa Diretora para o mesmo cargo.

§ 1º - No caso de vaga na Mesa Diretora, a substituição obedecerá a ordem estabelecida no art. 28 da Lei Orgânica.

§ 2º - No caso de vaga, após a substituição estabelecida no Parágrafo anterior, a Câmara, dentro de 30 dias, elegerá o substituto.

COMISSÕES DA CÂMARA

Art. 26. As Comissões são órgãos técnicos instituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o legislativo.

Art. 27. As Comissões da Câmara são de três espécies: permanentes, especiais e de representação.

Art. 28. As Comissões têm por objetivo, estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º - (Resoluções nºs 227/99 e 239/2000) São seis as Comissões Permanentes composta cada uma de três Vereadores, com as seguintes denominações:

I - Constituição, Justiça e Redação;

II - Finanças e Orçamento;

III - Obras e Serviços Públicos;

IV - Educação, Cultura e Assistência Social;

V - Saúde e Saneamento;

VI - Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 2º - Ao Presidente da Comissão, substitui o Secretário e a este, o terceiro membro da Comissão.

§ 3º - Os membros das Comissões serão destituídos se não comparecerem a cinco reuniões ordinárias consecutivas.

SESSÕES DA CÂMARA

Art. 97. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias e solenes, e serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário, tomada pela maioria de dois terços de seus membros.

Art. 98. As sessões Ordinárias serão realizadas de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, com início às 19 horas.

Art. 99. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da Imprensa, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos no placar da Câmara.

Art. 100. Excetuadas as solenes, as sessões da Câmara terão a duração máxima de quatro horas, com interrupção de quinze minutos entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia, podendo ser prorrogadas por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 101. As sessões da Câmara, com exceção das solenes, só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

Art. 102. Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.

§ 1º - A critério da Presidência, serão convocados os funcionários da Secretaria Administrativa, necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º - A convite da Presidência, por iniciativa própria ou sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir os trabalhos no recinto do Plenário, autoridades públicas Federais, Estaduais e Municipais, personalidades homenageadas e representantes credenciados da imprensa e do rádio, que terão lugar reservados para esse fim.

§ 3º - Os visitantes recebidos no Plenário, em dia de sessão, poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes foi feita pelo Legislativo.

FUNÇÃO DOS VEREADORES

Art. 165. Os Vereadores são agentes políticos em mandato legislativo municipal, para uma legislatura pelo sistema partidário e de representação proporcional, eleitos de acordo com a legislação pertinente.

Art. 166. Compete ao Vereador:

I - Participar de todas as discussões e deliberações do Plenário;

II - Votar na eleição da Mesa;

III - Apresentar proposições que visem o interesse coletivo;

IV - Concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões;

V - Usar da palavra em defesa ou em oposição, quando da apresentação de proposições à deliberação do Plenário.

OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS VEREADORES

Art. 167. São obrigações e deveres do Vereador;

I - Desincompatibilizar-se de funções incompatíveis e fazer declaração pública de bens, no ato da posse;

II - Comparecer decentemente trajado às sessões, na hora pré-fixada;

III - Cumprir com fidelidade os deveres atinentes à função de Vereador e demais funções para as quais for designado;

IV - Votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando ele próprio ou parente afim ou consanguíneo ou até terceiro grau, tiver interesse na matéria, ressalvados os casos previstos em lei;

V - Comportar-se em Plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;

VI - Obedecer às normas ditadas por este Regimento.

Parágrafo único – A declaração pública de bens referida no inciso I deste artigo deverá ser arquivada, constando da ata o seu resumo.

DOS SUBSÍDIOS

Art. 176. Os Vereadores serão remunerados pelo exercício do mandato, dentro dos limites e critérios fixados pelo artigo 68 da Constituição Estadual.

Art. 177. A Câmara Municipal fixará, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores, para vigorar na legislatura seguinte.

SUMÁRIO

Atividades Realizadas Pela Câmara	8
Atendimento ao Público	9
Portal da Câmara Municipal de Piracanjuba	10
Principais Serviços Prestados Pela Câmara	11
1. Consulta a Legislação Municipal de Forma On-line	11
2. Consulta a Legislação Municipal de Forma Presencial	13
3. Consulta e Acompanhamento de Proposições	14
4. Acompanhamento de Sessões e Reuniões	16
5. Acompanhamento de Sessão pela Internet	17
6. Denúncias	18
7. Certidões e Cópias	20
8. Solução de Dúvidas e Dificuldades	22
9. e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão	24
10. Ouvidoria	26
11. Fale Conosco	28

ATIVIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA

- ❖ Legislar sobre assuntos de interesse local;
- ❖ Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- ❖ Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- ❖ Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- ❖ Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PRESENCIAL

- ❖ **Local:**
A Câmara Municipal de Piracanjuba atende ao público em sua sede, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000.
- ❖ **Horário de atendimento ao público:**
De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
- ❖ **Horário das reuniões plenárias:**
Às segundas-feiras as 19 horas.
- ❖ **Horário das reuniões das comissões permanentes:**
Não tem.

TELEFONE

- ❖ Central: (64) 3405-4205

ELETRÔNICO

- ❖ contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br

e-SIC

- ❖ <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/acessoinformacao/esic>

OUVIDORIA ON-LINE

- ❖ <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANUBA

<https://camaradepiracanjuba.go.gov.br/>

O portal da **Câmara Municipal de Piracanjuba**, na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos, portarias e Regimento Interno.

CONSULTAS: à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

SESSÃO AO VIVO: transmissão ao vivo das Sessões Plenárias.

ACESSO À INFORMAÇÃO: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA

1. Consulta a Legislação Municipal de Forma On-line

O que é o serviço?

A Câmara Municipal de Piracanjuba disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

<http://camarapiracanjuba.centi.com.br/>

Principais Etapas do Serviço Acessar o portal da Câmara Municipal

<http://camarapiracanjuba.centi.com.br/transparencia/atosadministrativos>

Escolher em tipo de documento a opção "LEIS MUNICIPAIS" e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: descrição, observação, data inicial e/ou data final.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato.

Formas de prestação:

Informação aberta, publicada no portal de transparência e atualizada conforme o surgimento de novas legislaturas.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

2. Consulta a Legislação Municipal de Forma Presencial

O que é o serviço?

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Identificação ou fazer um ofício.

Principais Etapas do Serviço

Os serviços deverão ser solicitados na secretária Administrativa na Câmara. No endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

30 dias.

Formas de prestação:

- ❖ **Site:** <http://camaradepiracanjuba.go.gov.br/> que poderá estar fazendo perguntas e tirando suas dúvidas pelo E-SIC ou no Fale Conosco.
- ❖ **Contato:** (64) 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centri.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

3. Consulta e Acompanhamento de Proposições

O que é o serviço?

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação, com acesso aos textos, justificativas, emendas, pareceres, movimentações, localização e situação atual.

As proposições disponíveis são:

- Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM);
- Projeto de Lei Complementar (PLC);
- Projeto de Lei Ordinária (PLO);
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- Projeto de Resolução (PR);
- Indicação;
- Emenda; - Moção;
- Mensagem Retificativa;
- Recurso;
- Autorização.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Não há.

Principais Etapas do Serviço

- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.
- ❖ **Ouvidoria:** <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>
- ❖ **Fale Conosco:** <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br/contato>
- ❖ **E-SIC:** <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/acessoinformacao/esic>

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.

- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

30 dias.

Formas de prestação:

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contatos deixados pelos solicitantes.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

4. Acompanhamento de Sessões e Reuniões

O que é o serviço?

Na Câmara o cidadão tem a oportunidade de assistir as sessões e reuniões realizadas pela câmara.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Não há.

Principais Etapas do Serviço

Não tem.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato.

Formas de prestação:

Não tem.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>
Ou pelo telefone: 64 3405-4205

5. Acompanhamento de Sessões pela Internet

O que é o serviço?

Acompanhamento pela internet das sessões realizadas pela câmara.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Não há.

Principais Etapas do Serviço

Não há.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Não há.

Formas de prestação:

Não há.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centri.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

6. Denúncias

O que é o serviço?

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Piracanjuba eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

- ❖ **Ouvidoria:** <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>
- ❖ **Fale Conosco:** camaradepiracanjuba.go.gov.br/contato

Principais Etapas do Serviço

Após fazer a denúncia, o usuário receberá um protocolo da solicitação para acompanhar o procedimento do ouvidor à resposta.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

30 dias.

Formas de prestação:

O ouvidor responsável receberá no e-mail cadastrado na ouvidoria a solicitação feita, ele (a) vai acessar o portal do site e responder a solicitação. Dentro do prazo de 30 dias, podendo estender por mais 30 caso for necessário.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

7. Certidões e Cópias

O que é o serviço?

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Não.

Principais Etapas do Serviço

Entrar em contato com departamento legislativo por telefone ou presencialmente.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato.

Formas de prestação:

Fornecimento de informação verbal ou de documento impresso.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

8. Solução de Dúvidas e Dificuldades

O que é o serviço?

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

- Na seção “NAVEGUE PELO SITE”, no link “FALE CONOSCO”, do Menu Principal;
- Na seção “TRANSPARÊNCIA”, no link “OUVIDORIA”, do Menu Principal;
- Na seção “TRANSPARÊNCIA”, no link “SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO”, do Menu Principal, na opção do submenu “SOLICITAR INFORMAÇÃO”.

Presencialmente (Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás) ou através dos telefones: 64 3405-4205.

Principais Etapas do Serviço

Entrar em contato com departamento legislativo por telefone ou presencialmente.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato.

Formas de prestação:

Fornecimento de informação verbal ou de documento impresso.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

9. e-SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

O que é o serviço?

Identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor. atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.

Principais Etapas do Serviço

O andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de um protocolo gerado no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- ❖ Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade.
- ❖ Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.

Formas de prestação:

Pelo link:

<http://camarapiracanjuba.centi.com.br/acessoinformacao/esic>

Solicitar o serviço pelo portal no SIC e após a solicitação o responsável receberá no e-mail que houve uma solicitação e acessará o site para responder com o prazo determinado.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

10. Ouvidoria

O que é o serviço?

A ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para as Câmaras, porque amplia o canal de comunicação com os cidadãos, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso à informação. Além de permitir que a Câmara atue com maior eficiência para atender às necessidades da cidade. As críticas e sugestões realizadas pela comunidade a ouvidoria, quando analisadas, indicam quais são as tomadas de decisões mais assertivas.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. *A identificação não é obrigatória.

Caso o usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultar o andamento da sua manifestação.

Principais Etapas do Serviço

Solicitar o serviço pelo portal da Ouvidoria e após a solicitação o responsável receberá no e-mail que houve uma solicitação e acessará o site para responder com o prazo determinado.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

30 dias prorrogáveis por mais 30, conforme a necessidade.

Formas de prestação:

Pelo link:

<http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

O andamento das solicitações originadas via Ouvidoria poderá ser acompanhado através de um protocolo gerado no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centi.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205

11. Fale Conosco

O que é o serviço?

Aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal ou com qualquer Vereador, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

Principais Etapas do Serviço

Solicitar o serviço pelo site na aba “NAVEGUE PELO SITE”, no link “FALE CONOSCO” e após a solicitação o responsável receberá no e-mail que houve uma solicitação e acessará o site para responder com o prazo determinado.

Canais de comunicação:

- ❖ **Telefone:** 64 3405-4205.
- ❖ **E-mail:** contato@camaradepiracanjuba.go.gov.br.
- ❖ **Presencial:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Até 30 dias.

Formas de prestação:

Pelo link:

<https://camaradepiracanjuba.go.gov.br/contato>

O responsável receberá a notificação pelo e-mail cadastrado e responderá dentro do prazo determinado.

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de: <http://camarapiracanjuba.centri.com.br/ouvidoria>

Ou pelo telefone: 64 3405-4205.



Fiscalização Social

A Fiscalização Social ou Controle Social é um dever e um direito de todos.

O Poder Legislativo é a Casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviços à população.

Acompanhe e atualize-se pelo nosso site: <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br>